

Por cada dois anos para além do 1.º — mais 1 valor, num total máximo de 20 valores.

A ponderação da avaliação curricular (*AC*) será de acordo com a fórmula a seguir enunciada, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HA + CS + FP + EPS}{4}$$

Entrevista (*EPS*) — a prova de entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

- a) Conhecimentos do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas ao lugar a que se candidata.

Os factores de apreciação referidos para a entrevista serão pontuados da seguinte forma:

a):

- Conhece bem — de 17 a 20 valores;
- Conhece mediamente — de 14 a 16 valores;
- Conhece pouco — de 9,5 a 13 valores;
- Desconhece menos — de 9,5 valores;

b):

- Bem definida — de 17 a 20 valores;
- Mediamente definida — de 14 a 16 valores;
- Pouco definida — de 9,5 a 13 valores;
- Indefinida menos — de 9,5 valores.

A classificação da entrevista será a resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas alíneas a) e b).

A classificação final será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como método de selecção e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF* — classificação final;
- POC* — prova oral de conhecimentos;
- AC* — avaliação curricular;
- EPS* — entrevista profissional de selecção.

Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador, em regime de permanência, engenheiro Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos:

Maria Rita Elias de Sousa Rocha, tesoureira especialista (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Lúcia da Conceição Alves Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Jorge Inácio dos Santos Ribeiro.

Nubélia Maria de Campos Santos, chefe de secção.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611062397

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 22 315/2007

### Rectificação da deliberação de elaboração da revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades

Luís Manuel Martins de Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2007, o aumento de área necessária à revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades e a consequente rectificação da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal no dia 10 de Novembro de 2006.

A área inicialmente prevista para a revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades era de 253 ha. Todavia, com o aumento de área agora deliberado, a área a sujeitar à revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, passou a ser de 269 ha, conforme consta da planta anexa.

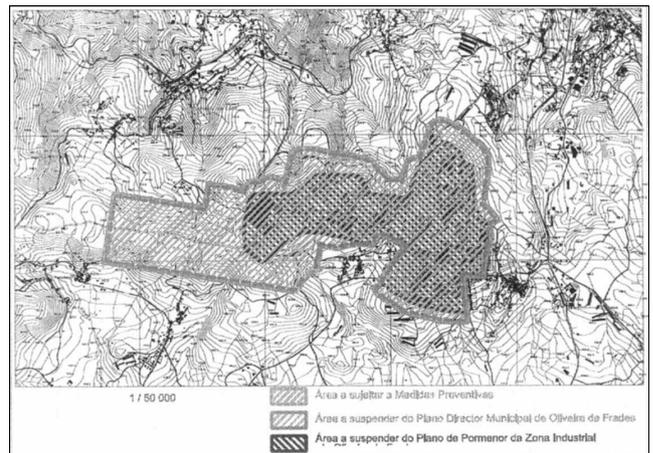
O referido Plano é elaborado nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o qual surge com a necessidade de expandir a zona industrial existente, face à procura registada para empresas e à necessidade de dar continuidade à estratégia de intervenção com princípios urbanísticos e de ordenamento do território que se têm vindo a verificar na ocupação da Zona Industrial da vila de Oliveira de Frades.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º e com o n.º 2 do artigo 77.º, todos do diploma supracitado, e para garantia do direito de participação preventiva, convidam-se todos os municípios e associações representativas de interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a participar na elaboração da revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, podendo ser formulados sugestões e pedidos de esclarecimentos, no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

As sugestões/observações e pedidos de esclarecimento devem ser apresentados nas juntas de freguesia do concelho, bem como nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas junto dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Oliveira de Frades.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.



Aviso n.º 22 316/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 28 de Agosto de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário José Oliveira Laranjeira, trolha do quadro privativo desta autarquia, a partir de 1 de Setembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611062477